COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 6, DE 2018.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 187, DE 2017 Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 3.800, de 2004 e dá outras providências.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Mazutti/PSL

Parecer Favorável

RECEBIDO EM 7/2/2018 às ...
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – DO RELATÓRIO

Chegou para análise e apreciação da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, o Anteprojeto de Lei nº 187, de 2017 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.800, de 2004. As alterações solicitadas são apenas de denominações e de atribuições acerca do cargo de Biomédico constante na legislação municipal em vigor.

Em sua justificativa o Poder Executivo alega as alterações tem como objetivo modernizar a prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde em suas áreas laboratoriais, ou em serviços que necessitem do trabalho de análise clínicas.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento designou-me Relator do Anteprojeto de Lei nº 3, de 2018. O que passo a expor meu voto, para deliberação dos demais Vereadores que compõem esta comissão.

Cabe a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, nos termos do art. 39 do Regimento Interno exarar parecer quanto aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias, bem como sobre assuntos pertinentes que de alguma forma altere a receita e a despesa ou que acarretem responsabilidades para o erário municipal.

O Anteprojeto de Lei nº 187, de 2017 não cria em nenhum momento qualquer tipo de renúncia ou aumento de despesa pública, nem mesmo gera alguma responsabilidade ao erário público que possa gerar dispêndio de recursos públicos, apenas está se alterando a denominação, as atribuições e os requisitos para o cargo de do atual cargo de Biomédico existente na estrutura administrativa da Prefeitura de Cascavel.

Visto e relatado a matéria colocada ao meu exame, como Relator, manifesto meu voto favorável à tramitação do Anteprojeto de Lei nº 184, de 2017, por não contrariar nenhum norma orçamentária e financeira.

III – PARECER DA COMISSÃO

Os Vereadores membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento acompanham por sua totalidade o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo Voto Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 187, de 2017.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 7 de fevereiro de 2018.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL /Presidente

Mazutti
Vereador/PSL/Relator

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS/Membro